



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 20225295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à RUA ITAMARATI, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.559.363/0001-80, representado pelo (a) Sr.ª ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 781.140.472-91, residente na Rua Canaã Qd 02 Lt 08, e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, **C P L S SUPERMERCADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 43.729.952/0001-53, estabelecida à AV SAO JOAO QD47 LT01, JD EUROPA, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA, residente na RUA AMAZONAS 641, PARK SHALON, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 016.386.461-63, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, conforme estabelecido no Edital 089/2022, na Ata de Registro de Preços nº 20227129 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Licitatório nº 228/2022/FME-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprimindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 089/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
187127	CHOCOLATE, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, PCT 400G Cacau em pó e aromatizante idêntico ao natural. Chocolate em pó solúvel 32% de cacau: contenha o percentual de cacau explícito na embalagem. Deve apresentar como ingredientes cacau em pó 32%. Sem adição de leite em pó ou soro de leite e sem adição de açúcar e não contendo glúten. solúvel, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose, sem leite e derivados. Embalagem de 200 gramas. Embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo, sem glúten, sem lactose e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NESTLÉ/ GAROTO)	PACOTE	100,00	16,660	1.666,00
187128	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante dietético líquido-100% stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídicos de Steviol, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade 2 anos a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO LÍNEA).	UNIDADE	20,00	12,400	248,00
187129	AMIDO DE MILHO, PCT 200G. Amido de milho, embalagem em caixa com 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	250,00	6,000	1.500,00
187130	ARROZ INTEGRAL, TIPO I, PCT 1KG. Arroz integral tipo i, não parboilizado. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (?empapamento?). Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de	PACOTE	125,00	8,000	1.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. características organolépticas: aspecto: grãos cor: característica

odor: característico

sabor: característico.

O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. acondicionado em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. longo fino contendo os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso, atóxico, limpo, não violado, resistente

embalagem secundária-fardo lacrados.)). com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.

187131	AVEIA, FLOCOS FINOS, PCT 500G.	PACOTE	250,00	15,000	3.750,00
	Aveia em flocos finos. Embalagem plástica contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.				
187132	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM	UNIDADE	50,00	36,000	1.800,00
	Azeite de Oliva extravirgem, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega				
187133	BISCOITO INTEGRAL.	PACOTE	562,00	7,210	4.052,02
	Biscoito salgado Integral. O produto deve apresentar-se integro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 144 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
187134	BISCOITO SEQUILHOS, ZERO GLÚTEN, ZERO LACTOSE	PACOTE	150,00	15,560	2.334,00
	Biscoito sequilho, isento de glúten e lactose, sem adição de leite e derivados, não deve conter soja, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 350 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.				
187135	BISCOITO DE POLVILHO, 170G.	PACOTE	150,00	10,000	1.500,00
	Biscoito de polvilho, isento de glúten e lactose, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 170 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, sobre lactose, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega				
187137	EXTRATO DE SOJA, LATA DE 400G	UNIDADE	250,00	60,000	15.000,00
	Alimento em pó instantâneo, com proteína isolada de soja, rico em vitaminas B12, e D, minerais, sem lactose, sem açúcar. Lata 400 g. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO SUPRA SOY)				
187138	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM POT PET, 50G	UNIDADE	125,00	5,000	625,00
	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 70g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
187139	CANELA EM CASCA, POT PET, 50G	UNIDADE	125,00	6,500	812,50
	Canela em casca, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
187140	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO, 1 A 3 ANOS DE IDADE	LATA	500,00	58,000	29.000,00
	pó, lata 400g Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN OU APTAMIL)				
187141	FÓRMULA INFANTILEM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, LATA COM ARA E DHA, 400G Para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Fonte de aminoácidos livres e DHA e ARA. Não contém Glúten nem Sacarose. Zero Lactose. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE)	250,00	58,000	14.500,00
187142	GELATINA, SEM SABOR, EVELOPE 12G. PACOTE Preparado em pó para gelatina. Embalagem de 12g, sem sabor, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	37,00	3,060	113,22
187143	LEITE EM PÓ, DESNATADO UNIDADE Leite em pó desnatado, 400gr Leite em pó DESNATADO, não adocicado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ITAMBÉ/ PIRACANJUBA)	62,00	16,550	1.026,10
187144	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE. UNIDADE Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 400g e deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NINHO/ITAMBÉ/PIRACANJUBA)	150,00	27,540	4.131,00
187145	MARGARINA OU CREME VEGETAL, 0 LACTOSE, 250G UNIDADE Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitaminas A, D, e E, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 250 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão, lacrada, pesando até 06 kg. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE À QUALY)	125,00	7,830	978,75
187146	MACARRÃO INTEGRAL. PACOTE Macarrão espagete integral. Não deverá apresentar sujeidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vit. A e glúten. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	40,00	8,550	342,00
187147	ÓLEO DE GIRASSOL, 900 ML. UNIDADE Óleo de girassol em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar-se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	375,00	17,460	6.547,50
187148	ÓLEO DE MILHO, 900ML. UNIDADE Óleo de milho em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar-se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	250,00	12,450	3.112,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

187149	PÃO BISNAGUINHA, 0 LACTOSE, PCT 300G Óleo de milho em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indício de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	375,00	11,790	4.421,25
187150	POLVILHO DOCE, PCT 1KG Polvilho Doce - pacote de 1kg, tipo 1, origem amilácea de mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico íntegro, com data de validade, lote e fabricação. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	437,00	10,110	4.418,07
187151	UVAS PASSAS, DESIDRATADA Preta ou branca, sem semente, sem adição de açúcar, livre de fungos embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg.	QUILO	250,00	29,020	7.255,00
187152	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIV LATA Suplemento alimentar em pó para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/ oral. Sabor artificial de baunilha ou morango, formulado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca. Indicação de 0 à 24 meses de idade, à base de aminoácidos livres, com prebióticos, fonte de proteínas, cálcio, vitamina D e ferro. Lata 400g. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOFORTE).	LATA	75,00	184,890	13.866,75
187153	CHOCOLATE, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN, PCT 400G. Cacau em pó e aromatizante idêntico ao natural. Chocolate em pó solúvel 32% de cacau: contenha o percentual de cacau explícito na embalagem. Deve apresentar como ingredientes cacau em pó 32%. Sem adição de leite em pó ou soro de leite e sem adição de açúcar e não contendo glúten. solúvel, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose, sem leite e derivados. Embalagem de 200 gramas. Embalados em sacos aluminizados de 200g e reembalados em caixas de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo, sem glúten, sem lactose e registro no órgão competente. Não será aceita embalagem violada e/ou rasgada. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NESTLÉ/ GAROTO).	PACOTE	33,00	16,660	549,78
187154	ADOÇANTE DIETÉTICO. Adoçante dietético líquido-100% stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade 2 anos a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO LÍNEA).	UNIDADE	6,00	12,400	74,40
187155	AMIDO DE MILHO, PCT 200G Amido de milho, embalagem em caixa com 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do produto. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	83,00	6,000	498,00
187156	ARROZ INTEGRAL, TIPO I. Arroz integral tipo i, não parboilizado. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (?empapamento?). Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. características organolépticas: aspecto: grãos cor: característica odor: característico sabor: característico. o produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. acondicionado em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. longo fino contendo os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso, atóxico, limpo, não violado, resistente embalagem secundaria-fardo lacrados.). com validade	PACOTE	41,00	8,000	328,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

187157	minima de 06 meses a contar da data de entrega. AVEIA EM FLOCOS FINOS, PCT 500	PACOTE	83,00	15,000	1.245,00
187158	Aveia em flocos finos. Embalagem plástica contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM.	UNIDADE	16,00	36,000	576,00
187159	Azeite de Oliva extravirgem, acondicionado em embalagem de vidro, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega BISCOITO SALGADO INTEGRAL.	PACOTE	187,00	7,210	1.348,27
187160	Biscoito salgado Integral. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 144 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. BISCOITO SEQUILHOS, ZERO GLÚTEN, ZERO LACTOSE, 350G	PACOTE	50,00	15,560	778,00
187161	Biscoito sequilha, isento de glúten e lactose, sem adição de leite e derivados, não deve conter soja, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 350 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. BISCOITO DE POLVILHO, PCT DE 170G	PACOTE	50,00	10,000	500,00
187162	Biscoito de polvilho, isento de glúten e lactose, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 170 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, sobre lactose, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega EXTRATO DE SOJA, LATA DE 400G.	UNIDADE	83,00	60,000	4.980,00
187163	Alimento em pó instantâneo, com proteína isolada de soja, rico em vitaminas B12, e D, minerais, sem lactose, sem açúcar. Lata 400 g. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO SUPRA SOY) CANELA EM PÓ, POT PET. 70G	UNIDADE	41,00	5,000	205,00
187164	Canela em pó, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 70g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CANELA EM CASCA, POT PET. 50G	UNIDADE	41,00	6,500	266,50
187165	Canela em casca, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO, 1 A 3 ANOS DE IDADE, EM PÓ	LATA	166,00	58,000	9.628,00
187166	Fórmula infantil de segmento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, estufadas, perfuradas ou com outro indicio de alteração. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NAN OU APTAMIL) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, COM ARA E DHA, 400G.	LATA	83,00	58,000	4.814,00
187167	Para lactentes e crianças de primeira infância de 0 a 36 meses de partida e seguimento. Fonte de aminoácidos livres e DHA e ARA. Não contém Glúten nem Sacarose. Zero Lactose. Nutricionalmente completa e isenta de proteínas lácteas, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE) GELATINA, SEM SABOR, ENVELOPE DE 12G	PACOTE	12,00	3,060	36,72
	Preparado em pó para gelatina. Embalagem de 12g, sem sabor, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência,				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.				
187168	LEITE EM PÓ, DESNATADO, 400G. Leite em pó desnatado, 400gr Leite em pó DESNATADO, não adocicado, embalados em sacos aluminizados de 400g e reembalados em saco de papelão resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO ITAMBÉ/ PIRACANJUBA)	UNIDADE	20,00	16,550	331,00
187169	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE, LATA 400G Leite em pó integral instantâneo para dietas com restrição de lactose, isenta de lactose, carboidrato 100% maltodextrina, com soro de leite e caseína como fonte proteica com DHA e ARA, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com 400g e deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NINHO/ITAMBÉ/PIRACANJUBA)	UNIDADE	50,00	27,540	1.377,00
187170	MARGARINA OU CREME VEGETAL, 0 LACTOSE, 250 G Ingredientes: água, óleos vegetais, sal, vitaminas A, D, e E, corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS NA COMPOSIÇÃO. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando 250 gramas. Embalagem secundária: caixas de papelão, lacrada, pesando até 06 kg. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE À QUALY)	UNIDADE	41,00	7,830	321,03
187171	MACARRÃO INTEGRAL, 500G. Macarrão espaguete integral. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais como urucum e cúrcuma, beta-caroteno, vit. A e glúten. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de papel polipropileno, atóxico, com peso líquido de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	13,00	8,550	111,15
187172	ÓLEO DE GIRASSOL, 900ML. Óleo de girassol em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega	UNIDADE	125,00	17,460	2.182,50
187173	ÓLEO DE MILHO, 900 ML. Óleo de milho em embalagem plástica de 900ml. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens deverão apresentar -se sem nenhum indicio de alteração e com lacres intactos. *Óleo utilizados em escola que possa ter alunos com necessidades nutricionais especiais. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	UNIDADE	83,00	12,450	1.033,35
187174	PÃO BISNAGUINHA, 0 LACTOSE, PCT 300G. Pão doce tipo bisnaguinha Isento de lactose, à base farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocalcico, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Embalagem com 300g. Embalados em sacos plásticos transparente, contendo etiqueta com data de fabricação, 0 lactose e validade. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO FULLMAN).	PACOTE	125,00	11,790	1.473,75
187175	POLVILHO DOCE, PCT 1KG. Polvilho Doce - pacote de 1kg, tipo 1, origem amiláceo de mandioca, tipo grupo fécula, embalagem sem umidade e sem sujidades, em plástico integro, com data de validade, lote e fabricação. O item deverá ter no mínimo prazo de validade de seis meses contados a partir da data de entrega.	PACOTE	145,00	10,110	1.465,95



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

187176	UVA PASSA DESIDRATADA. Preta ou branca, sem semente, sem adição de açúcar, livre de fungos embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg.	QUILO	83,00	29,020	2.408,66
187177	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, À BASE DE AMINOACIDOS LIVRES, LATA DE 400G Suplemento alimentar em pó para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/ oral. Sabor artificial de baunilha ou morango, formulado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca. Indicação de 0 à 24 meses de idade, à base de aminoácidos livres, com prebióticos, fonte de proteínas, cálcio, vitamina D e ferro. Lata 400g. (SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOFORTE).	LATA	25,00	184,890	4.622,25
187601	POLPA DE AÇAÍ, SIMPLES. Polpa de açaí simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. Com registro no SIM	PACOTE	125,00	20,990	2.623,75
187602	POLPA DE MARACUJÁ, SIMPLES. Polpa de maracujá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. Com registro no SIM	PACOTE	208,00	18,150	3.775,20
187603	POLPA DE CAJÁ, SIMPLES. Polpa de cajá simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. Com registro no SIM	PACOTE	166,00	15,500	2.573,00
187604	POLPA DE CUPUAÇU, SIMPLES. Polpa de cupuaçu simples, não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalada em sacos plásticos próprio, totalizando 1kg do produto. Com registro no SIM	PACOTE	125,00	14,300	1.787,50
187605	POLPA DE GOIABA, VERMELHA, SIMPLES. Polpa de goiaba vermelha simples, de boa qualidade, 100% natural, isenta de contaminação, produzida a partir de frutas selecionadas não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. No rótulo do produto deverá constar o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, modo de preparo, rendimento, informações nutricionais, peso líquido, que deverá ser de 01 (um) 1 kg, número do lote, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno. Com registro no SIM.	PACOTE	145,00	13,500	1.957,50
187606	POLPA DE ABACAXI, SIMPLES. Polpa de abacaxi simples, de boa qualidade, 100% natural, isenta de contaminação, produzida a partir de frutas selecionadas não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. No rótulo do produto deverá constar o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, modo de preparo, rendimento, informações nutricionais, peso líquido, que deverá ser de 01 (um) 1 kg, número do lote, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno. Com registro no SIM.	PACOTE	145,00	10,020	1.452,90
187607	POLPA DE MANGA, SIMPLES. Polpa de manga simples, de boa qualidade, 100% natural, isenta de contaminação, produzida a partir de frutas selecionadas não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não	PACOTE	125,00	10,650	1.331,25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. No rótulo do produto deverá constar o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, modo de preparo, rendimento, informações nutricionais, peso líquido, que deverá ser de 01 (um) 1 kg, número do lote, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno. Com registro no SIM.

187608	POLPA DE GRAVIOLA, SIMPLES.	PACOTE	125,00	14,400	1.800,00
--------	-----------------------------	--------	--------	--------	----------

Polpa de graviola simples, de boa qualidade, 100% natural, isenta de contaminação, produzida a partir de frutas selecionadas não fermentada, não diluída, com teor mínimo de sólidos totais, proveniente de frutas sadias, limpas, isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais, confeccionada por processo tecnológico. Não deverá conter fragmentos de partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. No rótulo do produto deverá constar o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, modo de preparo, rendimento, informações nutricionais, peso líquido, que deverá ser de 01 (um) 1 kg, número do lote, O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e transportado em caixas plásticas vazadas de polietileno. Com registro no SIM.

VALOR GLOBAL R\$ 182.455,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ 182.455,07 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº089/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até 16 de Abril de 2023, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Sra. Priscila Araújo Mota** CPF nº 948.025.992-34, gestor de Setor de Alimentação da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 006/2021-SEMED/GS.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário: Exercício 2022 Atividade 1527.124221397.2.172 Manter o PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 182.455,07. Fonte: 1708.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº 089/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

- 1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 2.1 - Advertência;

- 2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

- 3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

- 3.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.4 - Fizer declaração falsa;
- 3.5 - Cometer fraude fiscal;
- 3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 089/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do Processo nº 228/2022/FME-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em 16 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.559.363/0001-80
CONTRATANTE

C P L S SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ 43.729.952/0001-53
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____



2ª - NOME: _____

